



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000637

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano 4

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Estado da Bahia

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E O IDC – INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA, ASSINADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018, TRATANDO SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO FMDCA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Japão, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representado por seu titular o Prefeito **Antônio dos Santos Mendes**, inscrito no CPF nº. **502.411.095-15**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e,

o **INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA - IDC**, associação sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.278.026/0001-82, estabelecido na Av. Brasil – P. da Prefeitura Velha, 148, Centro – CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **Maria Celeste Pereira de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.253.665-82, doravante denominado simplesmente **IDC**,

CONSIDERANDO:

✓ que se encontra em fase final o período de execução do Projeto Trilhando Caminhos;

✓ a oportunidade de contribuir com o alcance de novos adolescentes para formação do Projeto Trilhando Caminhos em 2020, que já tem parte das despesas custeadas pelo Criança Esperança / UNESCO, de modo que esse aditivo vai possibilitar o custeio da coordenação pedagógica do projeto, com o intuito de

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Japão - Telefax: (73) 3540-1025 - CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
E- mail: prefeituraptn@gmail.com



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Estado da Bahia

potencializar os resultados e uma formação com qualidade e assim fortalecer os direitos de crianças e adolescentes;

✓ a manifestação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na ata da reunião ordinária de 12 de novembro de 2019.

RESOLVEM, com fundamento o que dispõe a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, especialmente o seu art. 13, e na Cláusula Oitava do Termo firmando, firmar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE PARCERIA Nº 006/2018 assinado em 18 de dezembro de 2018**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Aditivo é a prorrogação deste Termo até **31 de dezembro de 2020** para que as ações do Projeto Trilhando Caminhos sejam executadas conforme estabelecido nos ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

2. A utilização dos recursos obedecerá às rubricas e valores expressos no Cronograma Financeiro do Projeto, constante do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. A PREFEITURA providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. As partes ratificam as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Parceria que foi assinado em 18 de dezembro de 2018 e que não foram alteradas por este instrumento.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Japão - Telefax: (73) 3540-1025 - CEP. 45.416-000.

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>

E- mail: prefeituraptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000637

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Estado da Bahia

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Presidente Tancredo Neves, 18 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

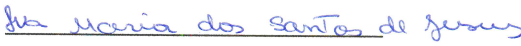
Antônio dos Santos Mendes


INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA - IDC

Maria Celeste Pereira de Jesus

Testemunhas


Nome Antonio Ailton de Sousa
CPF 511.541.105-91 Venceslau


Nome Maria dos Santos de Jesus
CPF 004 375 095 83

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Japão - Telefax: (73) 3540-1025 - CEP. 45.416-000.

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>

E- mail: prefeituraptn@gmail.com